

REFERÊNCIAL CURRICULAR DO PARANÁ : PRINCÍPIOS, DIREITOS E ORIENTAÇÕES



Componentes Curriculares da Educação Básica

REFERÊNCIAL CURRICULAR DO PARANÁ : PRINCÍPIOS, DIREITOS E ORIENTAÇÕES

A partir da aprovação da Base Nacional Comum Curricular – BNCC pelo Conselho Nacional de Educação – CNE e homologação pelo Ministério da Educação – MEC, em 20 de dezembro de 2017, o país definiu o conjunto de aprendizagens essenciais a serem garantidas às crianças e jovens brasileiros inseridos no processo de escolarização na Educação Básica, especialmente, para as etapas da Educação Infantil e Ensino Fundamental até este momento histórico.

REFERÊNCIAL CURRICULAR DO PARANÁ : PRINCÍPIOS, DIREITOS E ORIENTAÇÕES

Os direitos e objetivos de aprendizagens são comuns, porém, os currículos são diversos, na medida em que esses devem ser elaborados de acordo com a realidade local, social e individual da escola e de seus estudantes.

Para tanto, fez-se necessária a elaboração do Referencial Curricular do Paraná: princípios, direitos e orientações, o qual considera a realidade educacional do estado.

“Os direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento também são descritos na BNCC como “competências e habilidades” a serem atingidos nos tempos e etapas da Educação Básica. Conforme o Art. 3º da Resolução CNE/CP nº 2/2017”.

REFERÊNCIAL CURRICULAR DO PARANÁ : PRINCÍPIOS, DIREITOS E ORIENTAÇÕES



ESTRUTURA:

- O Referencial Curricular do Paraná segue a estrutura da BNCC trazendo para a realidade paranaense discussões sobre os princípios e direitos basilares dos currículos no estado e suscitando a reflexão sobre a transição entre as etapas da Educação Infantil para o Ensino Fundamental e entre os anos iniciais e os anos finais deste, bem como sobre a avaliação como momento de aprendizagem seguidos de quadros com as unidades temáticas, os objetos de conhecimento e os objetivos de aprendizagem, por ano de escolaridade.

REFERENCIAL CURRICULAR DO PARANÁ : PRINCÍPIOS, DIREITOS E ORIENTAÇÕES



Tem aspecto legal e normativo pois:

- ✓ É obrigatório para elaboração das Propostas Pedagógicas das escolas da educação Básica e suas “Modalidades de Ensino”;
- ✓ Assegura os direitos e objetivos de aprendizagem da Educação Infantil e Ensino Fundamental, tendo em vista os contextos sociais, econômicos e culturais que diferenciam as regiões do Estado;
- ✓ Considera o contexto local e a articulação do conhecimento escolar á realidade contemporânea;
- ✓ Orienta que por meio da integração e articulação das dimensões: “currículo, gestão democrática e da estrutura física”, as instituições de ensino farão a transição para se transformarem em escolas sustentáveis. Art.13, inciso V, diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Ambiental – DCNEA;
- ✓ Ao definir os direitos e objetivos de aprendizagem, o referencial coaduna com o Caderno de Educação em Direitos Humanos, 2003

VALORIZAÇÃO DA DIVERSIDADE

Ressignificar a prática pedagógica

É papel da escola garantir os direitos de aprendizagem sobre a diversidade cultural, sócio ambiental, étnico-racial, geracional, territorial, sexual e de identidades de gênero possibilitando aos estudantes compreender a constituição e a dinâmica da sociedade brasileira para exercer a sua cidadania.

[...] Uma escola que se pretende emancipadora deve olhar conscientemente para os processos de produção de currículos e contemplar conhecimentos e direitos de aprendizagem que nem sempre estiveram explícitos nos currículos escolares. Para isso há a necessidade de afirmar as especificidades da diversidade nos documentos que orientam os currículos contemplando enquanto relações sociais: as relações entre homens e mulheres, étnico-raciais, de classe, geracionais, territoriais e socioambientais.

REFERENCIAL CURRICULAR DO PARANÁ : PRINCÍPIOS, DIREITOS E ORIENTAÇÕES



É na perspectiva de afirmar a igualdade de direitos e reconhecer e respeitar as diferenças étnicas, culturais, sexuais, religiosas, articuladas aos conhecimentos, referenciais e instrumentais teóricos específicos de cada área do conhecimento que se estabelece estreita relação entre a prática pedagógica de valorização da diversidade e a concepção de educação que orienta as práticas curriculares de cada escola.

REFERÊNCIAL CURRICULAR DO PARANÁ : PRINCÍPIOS, DIREITOS E ORIENTAÇÕES



Princípios Orientadores:

- Educação como Direito inalienável de todos os cidadãos,
- Prática fundamentada na realidade dos sujeitos da escola,
- Igualdade e Equidade,
- Compromisso com a Formação Integral,
- Valorização da Diversidade
- Educação Inclusiva
- Transição entre as etapas e fases da Educação Básica,
- A ressignificação dos Tempos e Espaços da Escola,
- Avaliação

REFERÊNCIAL CURRICULAR DO PARANÁ : PRINCÍPIOS, DIREITOS E ORIENTAÇÕES

- **Direitos de Aprendizagem gerais da Educação Básica:**
- **1.** Valorizar e utilizar os conhecimentos historicamente construídos sobre o mundo físico, social, cultural e digital para entender e explicar a realidade, continuar aprendendo e colaborar para a construção de uma sociedade justa, democrática e inclusiva.
- **2.** Exercitar a curiosidade intelectual e recorrer à abordagem própria das ciências, incluindo a investigação, a reflexão, a análise crítica, a imaginação e a criatividade, para investigar causas, elaborar e testar hipóteses, formular e resolver problemas e criar soluções (inclusive tecnológicas) com base nos conhecimentos das diferentes áreas.
- **3.** Valorizar e fruir as diversas manifestações artísticas e culturais, das locais às mundiais, e também participar de práticas diversificadas da produção artístico-cultural.
- **4.** Utilizar diferentes linguagens – verbal (oral ou visual-motora, como Libras, e escrita), corporal, visual, sonora e digital –, bem como conhecimentos das linguagens artística, matemática e científica, para se expressar e partilhar informações, experiências, ideias e sentimentos em diferentes contextos e produzir sentidos que levem ao entendimento mútuo.

REFERENCIAL CURRICULAR DO PARANÁ : PRINCÍPIOS, DIREITOS E ORIENTAÇÕES



- **Direitos de Aprendizagem gerais da Educação Básica:**
- **5.** Compreender, utilizar e criar tecnologias digitais de informação e comunicação de forma crítica, significativa, reflexiva e ética nas diversas práticas sociais (incluindo as escolares) para se comunicar, acessar e disseminar informações, produzir conhecimentos, resolver problemas e exercer protagonismo e autoria na vida pessoal e coletiva.
- **6.** Valorizar a diversidade de saberes e vivências culturais e apropriar-se de conhecimentos e experiências que lhe possibilitem entender as relações próprias do mundo do trabalho e fazer escolhas alinhadas ao exercício da cidadania e ao seu projeto de vida, com liberdade, autonomia, consciência crítica e responsabilidade.

REFERÊNCIAL CURRICULAR DO PARANÁ : PRINCÍPIOS, DIREITOS E ORIENTAÇÕES




- **Direitos de Aprendizagem gerais da Educação Básica:**
- **7.** Argumentar com base em fatos, dados e informações confiáveis, para formular, negociar e defender ideias, pontos de vista e decisões comuns que respeitem e promovam os direitos humanos, a consciência socioambiental e o consumo responsável em âmbito local, regional e global, com posicionamento ético em relação ao cuidado de si mesmo, dos outros e do planeta.
- **8.** Conhecer-se, apreciar-se e cuidar de sua saúde física e emocional, compreendendo-se na diversidade humana e reconhecendo suas emoções e as dos outros, com autocrítica e capacidade para lidar com elas.

REFERÊNCIAL CURRICULAR DO PARANÁ : PRINCÍPIOS, DIREITOS E ORIENTAÇÕES

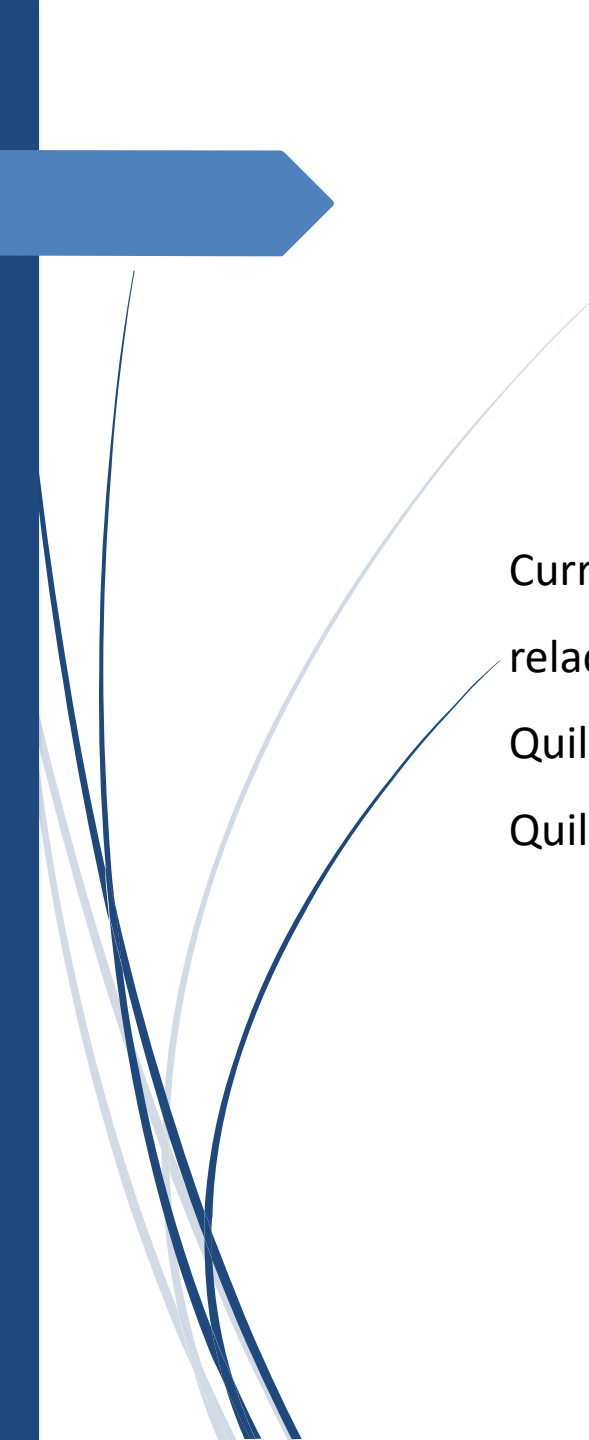


- **Direitos de Aprendizagem gerais da Educação Básica:**
- **9.** Exercitar a empatia, o diálogo, a resolução de conflitos e a cooperação, fazendo-se respeitar e promovendo o respeito ao outro e aos direitos humanos, com acolhimento e valorização da diversidade de indivíduos e de grupos sociais, seus saberes, identidades, culturas e potencialidades, sem preconceitos de qualquer natureza.
- **10.** Agir pessoal e coletivamente com autonomia, responsabilidade, flexibilidade, resiliência e determinação, tomando decisões com base em princípios éticos, democráticos, inclusivos, sustentáveis e solidários.



Na atividade empreendida para compreensão dos objetivos de aprendizagem de cada componente curricular do Referencial Curricular do Paraná faz-se necessário articular os saberes tradicionais produzidos pelas comunidades quilombolas e tradicionais negras, quando possível, com as teorias e práticas político-pedagógicas, na perspectiva de garantir os “direitos gerais de aprendizagem da Educação Básica”, Importante observar que:

o conjunto orgânico e progressivo de aprendizagens normatizados pela BNCC e os definidos [no] Referencial Curricular do Paraná, procura ir além da transmissão de conhecimentos. Propõe que a questão fundamental seja a relação dos conhecimentos escolares com a prática social dos sujeitos. (PARANÁ, 2018, p.219)



Neste momento, é imprescindível o exercício de observar no Referencial Curricular do Paraná, **os objetivos de aprendizagem** que compõem as disciplinas relacionando - os com os fundamentos e organização da Educação Escolar Quilombola, conforme as Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação Escolar Quilombola:

DIRETRIZES CURRICULARES NACIONAIS PARA A EDUCAÇÃO ESCOLAR QUILOMBOLA

Resolução nº 8/2012 CNE/CEB

Objetivos: (alguns)

- ✓ Assegurar que as escolas quilombolas e as escolas que atendem estudantes oriundos dos territórios quilombolas considerem as práticas socioculturais, políticas e econômicas das comunidades quilombolas, bem como os seus processos próprios de ensino – aprendizagem e as suas formas de produção e de conhecimento tecnológico.
- ✓ Zelar pela garantia do direito à educação escolar Quilombola às comunidades quilombolas rurais e urbanas, respeitando a história, o território, a memória, a ancestralidade e os conhecimentos tradicionais.

DIRETRIZES CURRICULARES NACIONAIS PARA A EDUCAÇÃO ESCOLAR QUILOMBOLA

Resolução nº 8/2012 CNE/CEB

“PRINCÍPIOS”

- I -direito à igualdade, liberdade, diversidade e pluralidade;
- II -direito à educação pública, gratuita e de qualidade;
- III -respeito e reconhecimento da história e da cultura afro-brasileira como elementos estruturantes do processo civilizatório nacional;
- IV -proteção das manifestações da cultura afro-brasileira;
- V -valorização da diversidade étnico-racial;
- VI -promoção do bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, credo, idade e quaisquer outras formas de discriminação;
- VII -garantia dos direitos humanos, econômicos, sociais, culturais, ambientais e do controle social das comunidades quilombolas;
- VIII -reconhecimento dos quilombolas como povos ou comunidades tradicionais;

DIRETRIZES CURRICULARES NACIONAIS PARA A EDUCAÇÃO ESCOLAR QUILOMBOLA

Resolução nº 8/2012 CNE/CEB

IX -conhecimento dos processos históricos de luta pela regularização dos territórios

X -direito ao etnodesenvolvimento entendido como modelo de desenvolvimento alternativo que considera a participação das comunidades quilombolas, as suas tradições locais, o seu ponto de vista ecológico, a sustentabilidade e as suas formas de produção do trabalho e de vida;

XI -superação do racismo—institucional, ambiental, alimentar, entre outros e a eliminação de toda e qualquer forma de preconceito e discriminação racial;

XII -respeito à diversidade religiosa, ambiental e sexual;

XV -superação de toda e qualquer prática de sexismo, machismo, homofobia, lesbofobia e transfobia;

XVI -reconhecimento e respeito da história dos quilombos, dos espaços e dos tempos nos quais as crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos quilombolas aprendem e se educam;

DIRETRIZES CURRICULARES NACIONAIS PARA A EDUCAÇÃO ESCOLAR QUILOMBOLA


Resolução nº 8/2012 CNE/CEB

XVII -direito dos estudantes, dos profissionais da educação e da comunidade de se apropriarem dos conhecimentos tradicionais e das formas de produção das comunidades quilombolas de modo a contribuir para o seu reconhecimento, valorização e continuidade;

XVIII -trabalho como princípio educativo das ações didático-pedagógicas da escola;


XIX -valorização das ações de cooperação e de solidariedade presentes na história das valorização das ações de cooperação e de solidariedade presentes na história das comunidades quilombolas, a fim de contribuir para o fortalecimento das redes de colaboração solidária por elas construídas;

XX - reconhecimento do lugar social, cultural, político, econômico, educativo e ecológico ocupado pelas mulheres no processo histórico de organização das comunidades quilombolas e construção de práticas educativas que visem à superação de todas as formas de violência racial e de gênero.



Esses princípios deverão estar em sintonia com os “Objetivos de Aprendizagem” e os “Direitos de Aprendizagem”, conforme preconizado no Referencial Curricular do Paraná;

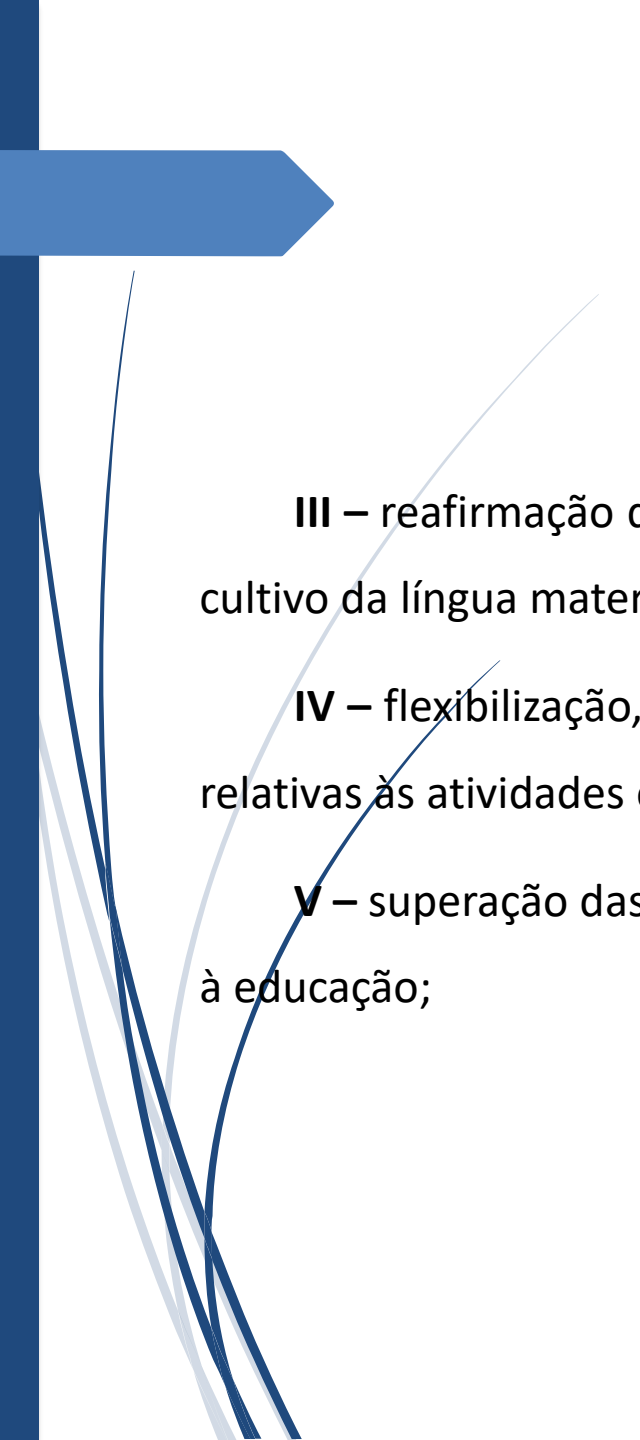
Valorizar e utilizar os conhecimentos historicamente construídos sobre o mundo físico, social, cultural e digital para entender e explicar a realidade, continuar aprendendo e colaborar para a construção de uma sociedade justa, democrática e inclusiva. (PARANÁ, 2018, p. 2017-218)



As escolas das populações do campo, dos povos indígenas e dos povos quilombolas, ao contar com a participação ativa das comunidades locais nas decisões referentes ao currículo, estarão ampliando as oportunidades de:

I – reconhecimento de seus modos próprios de vida, suas culturas, tradições e memórias coletivas, como fundamentais para a constituição da identidade das crianças, adolescentes e adultos;

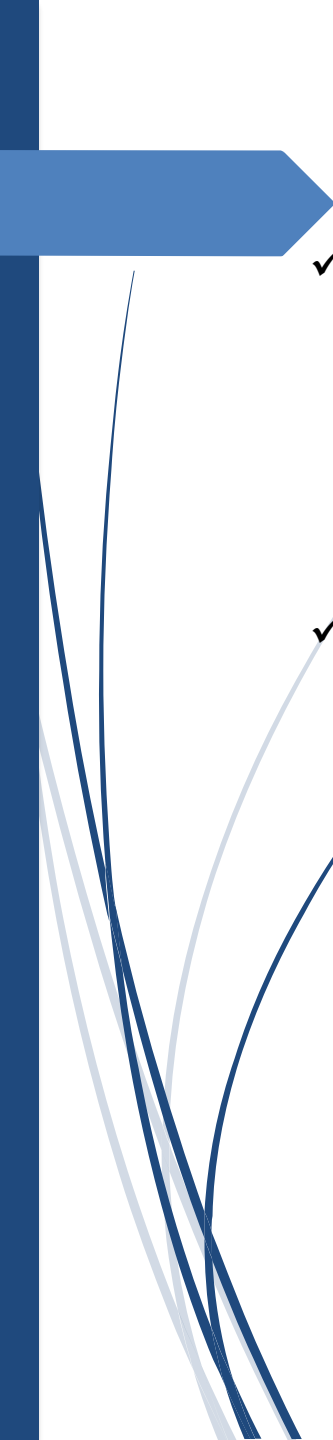
II – valorização dos saberes e do papel dessas populações na produção de conhecimentos sobre o mundo, seu ambiente natural e cultural, assim como as práticas ambientalmente sustentáveis que utilizam;



III – reafirmação do pertencimento étnico, no caso das comunidades quilombolas e dos povos indígenas, e do cultivo da língua materna na escola para estes últimos, como elementos importantes de construção da identidade;

IV – flexibilização, se necessário, do calendário escolar, das rotinas e atividades, tendo em conta as diferenças relativas às atividades econômicas e culturais, mantido o total de horas anuais obrigatórias no currículo;

V – superação das desigualdades sociais e escolares que afetam essas populações, tendo por garantia o direito à educação;

- 
- ✓ O Projeto Político-Pedagógico bem como a Proposta Pedagógica Curricular das escolas do campo, indígenas e quilombolas devem contemplar a diversidade nos seus aspectos sociais, culturais, políticos, econômicos, estéticos, de gênero, geração e etnia. (Trecho extraído das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica, p. 126)
 - ✓ O PPP deverá pautar-se na realização de diagnóstico da realidade da comunidade quilombola e seu entorno, num processo dialógico que envolva as pessoas da comunidade, as lideranças e as diversas organizações existentes no território, considerando os conhecimentos tradicionais, a oralidade, a ancestralidade, a estética, as formas de trabalho, as tecnologias e a história de cada comunidade quilombola.



Referências

BRASIL. MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. **Resolução CNE/CEB nº 08/2012. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Escolar Quilombola**. Brasília: CNE/CEB, 2012.

PARANÁ. **Referencial Curricular do Paraná: princípios, direitos e orientações**. Curitiba, 2018.

